INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2025

OBJETO: Locação da cessão de licença de uso com manutenção mensal e atendimento técnico dos softwares: PRONIM CP – Contabilidade Pública, PRONIM IA – Informações Automatizadas, PRONIM LOA – Lei Orçamentária Anual, PRONIM RF – Responsabilidade Fiscal e PRONIM ST – Tesouraria.

CONTRATADO: GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 04.311.157/0001-99

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

SOFTWARE	Valor mensal
CP – Contabilidade Pública	R\$ 2.160,00
IA – Informações Automatizadas	R\$ 250,00
LOA – Lei Orçamentária Anual	R\$ 200,00
RF – Responsabilidade Fiscal	R\$ 381,00
ST – Tesouraria	R\$ 1.016,00
Totaliz	rador R\$ 4.007,00

Valor anual da contratação: R\$ 48.084,00.

VIGÊNCIA:

Retroativo em 02 de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025, facultada a sua prorrogação, a critério da Administração, até o limite de 60 meses, em conformidade com o art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	07	Secretaria de Finanças e Planejamento
Projeto/Atividade	2.009	Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento
Elemento Despesa	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação

JUSTIFICATIVA:

O Município de Bozano mantém, sob os softwares da contratada, todos os seus arquivos e procedimentos informatizados e integrados nas respectivas áreas, além de que os funcionários responsáveis pela operação dos softwares já estão treinados no uso de suas rotinas e funções. Além disso, foram despendidos recursos iniciais na contratação dos referidos Softwares com instalações, implantações e treinamentos operacionais dos funcionários.

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 74 caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

EMBASAMENTO DOUTRINÁRIO:

"Os casos referidos nos incisos tem cunho claramente exemplificativo. Isso se confirma pela cláusula "em especial", adotada na redação do Caput. Assim, sempre que inexistir viabilidade de competição, poderá efetivar-se a contratação direta, ainda quando não configurem situações expressamente constantes do elenco do Art. 74."

Bozano, 14 de janeiro de 2025.

GEDERSON MÓRI

Prefeito